



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS
O Bastonário

Exm.º Senhor
Secretário de Estados dos Assuntos Fiscais
Dr. Paulo Núncio

Lisboa, 31 de julho de 2013

Assunto: Inoperacionalidade do portal das finanças – e-fatura

Excelentíssimo Senhor,

Vimos novamente à presença de V.Exa para informar que o portal das finanças se encontra hoje inoperacional, impedindo os contribuintes de emitir a guia para pagamento por conta de IRC (mod. P1), tal como dispõe o n.º 1 do art.º 104.º do CIRC.

Diversos técnicos de contas/contribuintes confrontaram-se com essa impossibilidade, sendo que diversos serviços de finanças também confirmaram este facto.

Assim, solicitamos a V.Exa a tomada das providências necessárias de modo a não serem aplicadas coimas pelo incumprimento referido, tal como é de inteira justiça.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Vice-presidente do Conselho Diretivo
com competências delegadas nos termos ao n.º 2 do art.º 33-A do EOTOC


(Armando P. Marques)